

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 12.651/2015

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 89, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida licença maternidade prevista no artigo 110 da Lei Municipal nº 2.673/1995, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras abaixo relacionadas:

SERVIDORA

MATRÍCULA

FUNÇÃO

SECRETARIA

PERÍODO DE GOZO

Ana Cristina Santos Cougo Cardoso

27.485-3

TNS/ES /

Médico da Família

SEMUS

De 08/10/2015 a 04/04/2016

Carla Prado Ferreira Horta

15.828-3

Técnico em Informática

SEMAD

De 13/10/2015 a 09/04/2016

Cíntia Coura de Castro Santos Borges

21.658-6

Agente Comunitário de Saúde

SEMUS

De 13/10/2015 a 09/04/2016

Elita Cristina Gabriel Silva

27.276-2

Professor PII

SEDUC

De 27/10/2015 a 23/04/2016

Graziela Germana Gouveia Azevedo

25.987-1

Auxiliar de Dentista

SEMUS

De 04/11/2015 a 01/05/2016

Josiane Marques da Silva Marcelino

25.341-7

Professor PII

SEDUC

De 16/10/2015 a 12/04/2016

Josiane Marques da Silva Marcelino

27.363-5

Professor PII

SEDUC

De 16/10/2015 a 12/04/2016

Karen Flor dos Santos Costa

26.236-2

Educador Infantil

SEDUC

De 03/11/2015 a 30/04/2016

Stela Maris Oliveira

24.514-4

Agente Comunitário de Saúde

SEMUS

De 26/10/2015 a 22/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 11 de novembro de 2015.

ANTÔNIO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

MIRIAN LÊDA AGUIAR OLGADO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ROSANA APARECIDA CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

JOSÉ ANTÔNIO VALÉRIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

